

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

OBJETO: Registro de preços para a contratação de empresa visando o eventual e futuro fornecimento de medicamentos, para atender a demanda da Unidade de Pronto Atendimento UPA – 24 Horas de Augustinópolis-TO.

ESPECIFICAÇÃO: a especificação detalhada do objeto constará no “item 5” deste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Unidade de Pronto Atendimento (UPA) 24 Horas de Augustinópolis-TO é responsável por prestar atendimento de urgência e emergência para a população. Para a continuidade e eficiência dos serviços, faz-se necessária a aquisição de medicamentos. A contratação objetiva garantir a disponibilidade desses itens para suprir a demanda crescente, prevenir desabastecimentos e assegurar a qualidade no atendimento à saúde pública.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a realização de uma licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com a formação de um Sistema de Registro de Preços (SRP). Essa modalidade permite a aquisição de medicamentos de forma escalonada e conforme a necessidade, garantindo flexibilidade e otimização dos recursos públicos.

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório de Pregão, com fundamento na hipótese do art. 6º, inciso XLI da Lei nº 14.133, de 2021, que culminará com a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

O critério de julgamento adotado deverá ser o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

A escolha da modalidade pregão no presente processo licitatório, se deu em razão de versar sobre bens comuns, com padrões de desempenho e qualidade que estão objetivamente definidos no Estudo Técnico Preliminar e neste Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado, ou seja, sem alternativas técnicas de desempenho dependentes de tecnologia sofisticada.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a adquirir a integralidade dos itens registrados, a aquisição dependerá da conveniência e oportunidade da Administração, considerando as necessidades específicas de cada momento e os recursos disponíveis.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

Para fins de estimativas preliminares, os quantitativos envolvidos levaram em conta as necessidades operacionais da UPA 24 Horas, promovendo, assim, a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à comunidade, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML	12000	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML	4000	AMPOLA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03	ALMOTOLIA, 250ML, EM POLIETILENO (PLÁSTICO)	1500	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00
04	AMBROXOL, PEDIATRICO 3MG/ML XAROPE 100ML	1000	FRASCO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
05	AMINOFILINA 24MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	1000	AMPOLA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06	ANLODIPINO, BESILATO 10MG	12000	COMP.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
07	ATENOLOL 25MG	12000	COMP.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
08	ATENOLOL 50MG	15000	COMP.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
09	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	800	AMPOLA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10	BROMIDRATO DE FENOTEROL GOTAS 5MG/ML 20ML	600	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00
11	BROMOPRIDA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	10000	AMPOLA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12	CARVÃO VEGETAL ATIVADO PÓ 50G	500	FRASCO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13	CEFALOTINA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	800	AMPOLA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14	CEFAZOLINA 1G PO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	800	AMPOLA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15	CETOPROFENO 100MG IM	5000	AMPOLA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16	CETOPROFENO 100MG PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	5000	AMPOLA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	CIMETIDINA 200MG -COMPRIMIDO	8000	COMP.	R\$ 0,00	R\$ 0,00



18	CLOPIDOGREL, BISSULFATO 75MG COMPRIMIDO	8000	COMP.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19	CLORANFENICOL, SUCCINATO SODICO 1000MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL	600	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00
20	CLORETO DE SODIO 0,9%INJETAVEL 500ML S/F	12000	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00
21	CLORETO DE SODIO 0,9% SOLUÇÃO INJETAVEL 250ML	8000	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22	CLORETO DE SÓDIO 09% - 10ML CX COM 200 AMPOLAS	60	CX	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23	CLOREXIDINA DIGLICONATO, 2% SOLUÇÃO TÓPICA, FRASCO 1000ML	250	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24	CLOREXIDINA, DIGLICONATO 0,2% SOLUÇÃO TÓPICA 1000ML	250	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00
25	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 2 ML	3000	AMPOLA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
26	DEXAMETASONA 0,1% MG/ML EXILIR 100ML	8000	FRASCO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
27	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	4500	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00
28	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 4MG/ML INJETÁVEL 2,5ML	10000	AMPOLA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29	DIAZEPAM 10MG INJETÁVEL 2ML	12000	AMPOLA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
30	DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3ML	6000	AMPOLA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
31	DIGOXINA 0,25MG COMPRIMIDO	12000	COMP.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
32	DIPIRONA SOLUÇÃO GOTAS 500MG/ML 10ML	5000	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00
33	ENALAPRIL, MALEATO 10MG	10000	COMP.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
34	ENALAPRIL, MALEATO 20MG	10000	COMP.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
35	ETOMIDATO 2MG/ML 10ML	1500	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00
36	FUROSEMIDA 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	25000	AMPOLA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
37	GENTAMICINA, SULFATO 40MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	3000	AMPOLA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
38	GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDO	6000	COMP.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
39	GLICOSE 25% 10ML	15000	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00
40	HEPARINA SÓDICA 5000/0,25 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,25ML	2500	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00
41	HEPARINA SÓDICA 5000UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML	2500	AMPOLA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO	10000	COMP.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
43	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 100MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	5000	AMPOLA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
44	IODO 2% TINTURA 1L	300	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00
45	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG COMPRIMIDO	15000	COMP.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
46	MANITOL 20% SOLUÇÃO INJETÁVEL 250ML SISTEMA FECHADO	1000	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00
47	METILDOPA 250MG COMPRIMIDO	10000	COMP.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
48	NEOMICINA+BACITRACINA 5+250MG+UI/G POMADA	1500	BISNAGA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
49	NIFEDIPINO 10MG COMPRIMIDO	10000	COMP.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50	NOREPINEFRINA 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 4ML	2500	AMPOLA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
51	OMEPRAZOL 40MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	8000	AMPOLA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
52	ONDANSETRONA, CLORIDRATO 8MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 4ML	8000	AMPOLA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
53	ONDANSETRONA, CLORIDRATO 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 4ML	3000	AMPOLA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
54	PARACETAMOL 500MG	8000	COMP.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
55	PREDNISOLONA 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL 60ML	800	FRASCO	R\$ 0,00	R\$ 0,00



56	PROPRANOLOL, CLORIDRATO 40MG	6000	COMP.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
57	RINGER COM LACTATO SODICOSOLUÇÃO INJETAVEL 500ML S/F	5000	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00
58	SACARATO DE HIDRÓXIDOFÉRRICO 20MG/ML SOLUÇÃO	5000	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00
59	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL(NACL 3,5 + CITRATO NA 2,9G	4000	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00
60	SIMETICONA 40MG	20000	COMP.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
61	SIMETICONA 75MG/ML SUSPENSÃO ORAL 10ML	3000	FRASCO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
62	SINVASTATINA 20MG COMPRIMIDO	8000	COMP.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
63	SORO GLICOFISIOLOGICO INJETAVEL 500ML	10000	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00
64	SUCCINIL COLIN 100MG	2500	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00
65	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME 30G	3500	BISNAGA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
66	TENOXICAM 20MG PÓ LIOFILIZADO 2ML	4000	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00
67	TRAMADOL, CLORIDRATO 100MG/2ML SOLUÇÃO INJETAVEL (AMP) 2ML	8000	AMPOLA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL				R\$ 0,00	

6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os preços foram estimados com base nas pesquisas de mercado realizadas, nas quais foram coletadas cotações de fornecedores locais e regionais. Considerando o histórico de consumo e as condições de mercado, o valor apresentado é compatível com as melhores ofertas disponíveis, levando em conta a qualidade exigida e as condições de entrega. O processo licitatório, por meio do pregão presencial, permitirá que as propostas sejam analisadas de forma justa, com o objetivo de obter o melhor preço possível para a administração pública.

7. JUSTIFICATIVA DA OPÇÃO PELO ORÇAMENTO SIGILOSO

O solicitante informa que o orçamento estimado para a contratação será disponibilizado inicialmente apenas aos órgãos de controle interno e externo. **O orçamento completo será tornado público imediatamente após o encerramento da licitação.** Antes disso, serão divulgados apenas os detalhes dos quantitativos e outras informações necessárias para a elaboração das propostas na Planilha Orçamentária – Quantitativo.

A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, permite que o orçamento da licitação seja mantido em sigilo, desde que haja justificativa adequada. Conforme o artigo 24:

Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos

quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, e, nesse caso:

I - o sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo;

Na presente licitação, optou-se pelo orçamento sigiloso com o objetivo de obter a melhor proposta para a administração pública. A ausência do preço médio unitário visa aumentar a competitividade entre os licitantes, estimulando-os a oferecer propostas baseadas em seus próprios custos e eficiência operacional, ao invés de se alinharem a um valor pré-estabelecido.

Essa medida **promove a livre concorrência**, considerando que as empresas, sem parâmetros predefinidos, tendem a apresentar preços mais competitivos e condizentes com a realidade do mercado.

De acordo com o TCU, o sigilo do orçamento estimado é uma medida legítima que visa garantir a eficiência e a economicidade do processo licitatório, evitando que os licitantes utilizem o valor estimado como referência para inflacionar suas propostas (Acórdão nº 306/2013).

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 8.1.1. Convocar a adjudicatária, dentro do prazo de eficácia de sua proposta para assinatura da Ata de Registro de Preços/termo contratual;
- 8.1.2. Proporcionar todas as condições para que a licitante possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;
- 8.1.3. Publicar o extrato da Ata e/ou instrumento contratual, na forma da Lei;
- 8.1.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da (s) licitante (s) vencedora (s);
- 8.1.5. Efetuar o pagamento mensal devido pelo fornecimento efetivamente realizado, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
- 8.1.6. Emitir Nota de Empenho e Nota de Fornecimento, a medida da contratação;
- 8.1.7. Acompanhar e fiscalizar a contratação, aplicar as penalidades regulamentares e contratuais, atestar as notas fiscais e efetuar o pagamento;
- 8.1.8. Prestar todas as informações necessárias com clareza à Contratada para a execução da contratação;

- 8.1.9. Comunicar, imediatamente, à Contratada as irregularidades verificadas na contratação;
- 8.1.10. Recusar receber os produtos licitados, caso estes estejam em desacordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização.

8.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.2.1 Executar de acordo com a sua proposta, normas legais, edital e cláusulas contratuais/Ata de Registro de Preços, o fornecimento pactuado, assumindo inteira responsabilidade por eles;
- 8.2.2 Prestar à Contratante todas as informações e dados por ela solicitados, desde que disponíveis e do conhecimento da fornecedora;
- 8.2.3 A fornecedora deverá entregar os itens de acordo com a solicitação formalizada pelo setor requisitante;
- 8.2.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da entrega de acordo com a Lei 14.133/2021;
- 8.2.5 Atender prontamente a quaisquer exigências da Prefeitura ou Secretaria solicitante, inerentes ao objeto do presente termo de referência;
- 8.2.6 Comunicar à Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.2.7 Os preços cotados devem incluir as despesas de custo, como: encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza;
- 8.2.8 Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da Contratada intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante;
- 8.2.9 Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias;
- 8.2.10 Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do Contrato;
- 8.2.11 Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e

idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos;

- 8.2.12 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao Município ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato;
- 8.2.13 Havendo necessidade, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições da proposta, na forma do preceituado do art. 125 da Lei Federal 14.133/2021.

9 DOCUMENTAÇÃO REQUERIDA

9.1 Habilitação Jurídica, Fiscal, Trabalhista e Econômica

- 9.1.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e suas Alterações posteriores;
- 9.1.2 Cartão do CNPJ ativo;
- 9.1.3 Documento de identificação (RG e CPG) dos sócios/ proprietários;
- 9.1.4 Certidões que comprovem regularidade para com a Fazenda Federal e Ativa, Estadual e Municipal da sede do proponente.
- 9.1.5 Regularidade Trabalhista – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.
- 9.1.6 Regularidade do FGTS
- 9.1.7 Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

9.2 Qualificação Técnica

- 9.2.1 Atestados de capacidade técnica fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em conformidade com o objeto contratado;

9.3 Qualificação econômico-financeira

- 9.3.1 Balanço patrimonial;
- 9.3.2 Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

9.4 Documentação Específica:

- 9.4.1 Declaração indicando o nome da (s) pessoa (s) responsável (is) para formalização do futuro contrato, na qual deverá constar a nacionalidade, estado civil, cargo que ocupa na empresa, número e órgão emissor da cédula de identidade

(RG), número do CPF e endereço residencial completo;

9.4.2 Quando a licitante se tratar de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) deverá informar tal condição através da competente Declaração de Enquadramento na Condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, sendo que a falta dessa informação não inabilitará a proponente, entretanto implicará no fato de que não fará jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/06 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;

9.4.3 Alvarás de Licença para Funcionamento vigente da empresa licitante, expedido pelo órgão competente;

9.4.4 Alvará Sanitário vigente (ou Licença Sanitária) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.

10. LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O regime de execução será por meio de fornecimento parcial, mediante solicitação do órgão demandante.

O objeto contratado deverá ser entregue no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, a partir do recebimento da requisição de fornecimento, em local determinado no termo de solicitação, em dias de expediente e em horário agendado com o responsável do órgão solicitante.

Os itens deverão estar adequadamente acondicionados e embalados, de modo a permitir completa segurança durante o transporte, em conformidade com as quantidades, especificações e características definidas neste Termo de Referência e no correspondente edital.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal, contendo a data de emissão, valor unitário, valor total, endereçada a Prefeitura Municipal ou ao Fundo solicitante, com seu respectivo CNPJ e endereço e Menção ao presente procedimento licitatório e ao respectivo contrato.



O gestor do contrato somente atestará o serviço e liberará a(s) Nota(s) Fiscal (is)/Fatura(s) para pagamento quando cumpridas pela contratada, todas as condições pactuadas.

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminando o produto, a quantidade fornecida, o valor unitário e o valor total, devidamente atestada, seguido de recibo de quitação e requerimento solicitando o pagamento do valor faturado, acompanhados das certidões necessárias.

Caso a proponente não protocolize seu pedido de pagamento nos prazos avençados, reserva-se a contratante o direito de pagar o valor da Nota Fiscal/Fatura, somente no mês subsequente sem alteração de valor, ou aplicação de qualquer cominação legal.

Eventual erro nos valores constantes da nota fiscal/fatura será comunicado à contratada, ficando o pagamento sustado/suspenso até a correção do erro.

A administração Municipal reserva-se o direito de recusar do pagamento se, no ato da atestação, os itens não tiverem em perfeitas condições ou estiverem em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas, ou no caso das condições de habilitação no que diz respeito à regularidade fiscal e trabalhista, não serem devidamente cumpridas.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Serão estabelecidas as sanções aplicáveis a empresa contratada no caso de não execução na ~~te~~ dos serviços especificados conforme regras estabelecidas em instrumento contratual específico, obedecendo o previsto no Art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.



13. PRAZO DA CONTRATAÇÃO

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, desde que comprovada a manutenção da vantajosidade, conforme determinado pelo Art. 84 da Lei 14.133/2021.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação total ou parcial do contrato.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO: 05.13.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 05.13.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.057 - MANUTENÇÃO DA UPA
3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 000628
Fonte: 1.500.1002.00000
Fonte: 1.600.0000.00000
Fonte: 1.621.0000.00000

16. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do contrato será exercida pela Sra. **IRICÉLIA ASSUNÇÃO DA SILVA**, fiscal de contratos, ao qual competirá velar pela perfeita execução do objeto, em conformidade com o disposto neste Termo de Referência e na proposta da contratada.

Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contratado, o agente fiscalizador dará ciência a contratada, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

O contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso afaste-se das especificações deste Termo de Referência e da proposta da Contratada;

Correrá por conta da contratada toda e qualquer despesa e encargos com pessoal e demais ocorrências, para a perfeita execução do objeto deste instrumento, caso se faça necessário.

Augustinópolis – TO, 08 de abril 2025.

YATHA ANDERSON
PEREIRA
MACIEL:01271102404

Assinado de forma digital por
YATHA ANDERSON PEREIRA
MACIEL:01271102404

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Secretário Municipal de Saúde